



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008

(Projeto de Lei do Legislativo nº002/2008, de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2007 “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS E O ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO.”

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2007, que “dispõe sobre a Organização Funcional da Câmara Municipal de Lavras, estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos e o Organograma do Poder Legislativo”, com a seguinte redação:

“Art. 55 – ...

Parágrafo único – Os servidores efetivos pertencentes do Poder Legislativo terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) no seu salário base, não se incorporando ao salário, quando nomeado para pertencer à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lavras.”

Art. 2º - Fica criada mais uma vaga de Assessor Parlamentar para atendimento aos serviços gerais da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 101/2007 do Quadro Comissionado.

Art. 4º - Acrescenta atribuições de assessor parlamentar da Câmara no anexo IV da Lei Complementar nº 101/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ANEXO III

**QUADRO COMISSIONADO
CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO**

Cargo	Nº de vagas	símbolo	Vencimento
Assessor Contábil	01	C-1	3.320,16
Assessor Jurídico	02	C-1	3.320,16
Diretor de TV	01	C-2	2.500,00
Repórter	01	C-3	1.570,00
Cinegrafista TV	02	C-3	1.570,00
Editor de Imagem	02	C-3	1.570,00
Coordenador Técnico de TV	01	C-3	1.570,00
Coordenador de Atas e Arquivamento	01	C-4	1.076,27
Assessor Parlamentar	21	C-5	852,94
Motorista	01	C-5	852,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

**FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EXISTENTES NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**

2.10.1 – ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA

- I. Qualificação: habilitação para condução de motocicletas, com experiência superior a dois anos, 1º grau completo.
- II. Descrição Sintética: Compreende as atividades que são desenvolvidas por motorista devidamente habilitado, para atendimento às demandas do Legislativo Municipal.
- III. Atribuições Típicas:
 - a) Conduzir veículo da Câmara, com a devida autorização do superior hierárquico, exclusivamente, para atividades desenvolvidas no Poder Legislativo Municipal;
 - b) Responsabilizar-se pelo veículo que conduz, sendo da responsabilidade do condutor quaisquer atos que porventura der causa, sem o devido suporte legal;
 - c) Atender incontinente, às determinações do Secretário, bem como, do Presidente da Casa Legislativa Municipal;
 - d) Zelar, conservar e ter em seu poder em condições perfeitas de uso o veículo sob a sua responsabilidade, incluindo-se, aqui, a documentação necessária e manutenção;
 - e) Entrega de correspondências da Câmara para as secretarias da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas;
 - f) Atender outros serviços de entrega por determinação do Secretário ou Presidente;
 - g) Realizar serviços da Câmara junto aos bancos;
 - h) Poderá atender também a central de cópias da Câmara;
 - i) Outras atividades afins;
 - j) É vedado: dar carona, prestar serviços a terceiros no horário de serviço e usar o veículo no proveito próprio.

[Handwritten signature]
ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
VISTO